DIÁRIO OFICIAL
Defensoria Pública
do Estado do Paraná
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ
www.defensoriapublica.pr.def.br



Edição Nº 1172 - Publicada em 12/11/2026

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

DELIBERAÇÃO CSUP Nº 13, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o Anexo I da Deliberação CSDP nº 014/2018, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná e dá outras providências

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** , no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012, e da Lei Complementar 271 de 25 de julho de 2024);

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do valor das diárias nacionais estabelecidas aos

servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná, durante o período de alta estação, no litoral do

Estado do Paraná, de modo a acompanhar as alterações inflacionárias;

CONSIDERANDO o disposto no SEI 26.0.000010876-5 e o deliberado na 10ª Reunião Ordinária de 2026,

DELIBERA

Art. 1º. O Anexo I da Deliberação CSDP n.º 014/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Servidores:

DESTINO	VALOR
Diária para ressarcimento de alimentação e pousada dentro do Estado	R$ 617,24
Diária para ressarcimento de alimentação e pousada, nas cidades do litoral do Estado do Paraná, durante os meses de dezembro, janeiro e fevereiro	R$ 925,86
Diária Internacional	U$ 290,00

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 12/11/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0432755** e o código CRC **CEEDA5F5**.

Assinatura de Publicação: xepoz-hapuf-tudep-sevaz-pydis-rivor-bevuh-lahyf-vazid-lulyn-zarar-zezuk-zokug-zosih-degun-tidif-baxux

DELIBERAÇÃO CSDP Nº 14, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera, em partes, a Deliberação CSDP nº 20, de 18 de julho de 2025, para criar os órgãos de atuação na comarca de Laranjeiras do Sul (PR).

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como pelo art. 27, I, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO necessidade de instalação da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR)

na comarca de Laranjeiras do Sul;

CONSIDERANDO a previsão dos Núcleos Regionais de Atendimento, nos termos do art. 42A, da Lei

Complementar estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no SEI 26.0.000011267-3 e o deliberado na 10ª Reunião Ordinária de 2026,

DELIBERA

Art. 1º. Acresce-se o seguinte texto à Deliberação CSDP nº 20, de 18 de julho de 2025:

8ª REGIONAL

(...)

LARANJEIRAS DO SUL

12ª Defensoria Pública da 8ª região com atribuição para atender à área criminal na comarca de Laranjeiras do Sul e tabelaridade da área de família e sucessões na comarca de Laranjeiras do Sul

13ª Defensoria Pública da 8ª região com atribuição para atender às áreas de família e sucessões e de infância e juventude na comarca de Laranjeiras do Sul

14ª Defensoria Pública da 8ª região com atribuição para atender às áreas cível e de Fazenda Pública na comarca de Laranjeiras do Sul

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 12/11/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0432768** e o código CRC **BF391572**.

Assinatura de Publicação: xenis-curik-lifif-vemon-picag-kitug-furon-hafen-bodic-dedyc-suhyl-vavuf-didol-vores-benag-gumyk-laxox

DELIBERAÇÃO CSUP Nº 15, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera, em partes, a Deliberação CSDP nº 20, de 18 de julho de 2025, para criar os órgãos de atuação na comarca de Santo Antônio da Platina (PR).

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como pelo art. 27, I, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-

PR) na comarca de Santo Antônio da Platina;

CONSIDERANDO a previsão dos Núcleos Regionais de Atendimento, nos termos do art. 42A, da Lei

Complementar estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no SEI 26.0.000011267-3 e o deliberado na 10ª Reunião Ordinária de 2026,

DELIBERA

Art. 1º. Acresce-se o seguinte texto à Deliberação CSDP nº 20, de 18 de julho de 2025:

9ª REGIONAL

(...)

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

6ª Defensoria Pública da 9ª região com atribuição para atender à área criminal na comarca de Santo Antônio da Platina e tabelaridade da área de família e sucessões na comarca de Santo Antônio da Platina.

7ª Defensoria Pública da 9ª região com atribuição para atender às áreas de família e sucessões e de infância e juventude na comarca de Santo Antônio da Platina.

8ª Defensoria Pública da 9ª região com atribuição para atender às áreas cível e de Fazenda Pública na comarca de Santo Antônio da Platina.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 12/11/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0432795** e o código CRC **0DEED602**.

Assinatura de Publicação: xuzal-dinic-kivuv-loton-zitiz-ditod-dalic-sedup-vilyg-rygyh-myhoc-gakyl-kecob-mapak-vemug-ryryt-paxox

PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 1ªSUB Nº 022, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Convoca Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) em participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, nas localidades referenciadas no Anexo da Instrução Normativa DPG nº 107/2025, no período que especifica.

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução DPG n.º 522/2024,

CONSIDERANDO as regras contidas na Instrução Normativa DPG n.º 107/2025, que regulamenta a organização e o funcionamento do regime de plantão em audiências de custódia e em audiências referentes ao Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO, em específico, as localidades em que serão realizados os plantões e os polos regionais definidos pelo Anexo da Instrução Normativa DPG nº 107/2025;

CONSIDERANDO que o presente edital não contempla as audiências de custódia que ocorram durante os dias úteis e no período de recesso forense;

RESOLVE

Art. 1º. Convocar os(as) defensores(as) públicos(as) interessados(as) em participar do plantão de custódia aos finais de semana e feriados, conforme os períodos e as localidades a seguir especificadas:

CIDADE DO PLANTÃO	POLO REGIONAL	PERÍODO
ALMIRANTE TAMANDARÉ	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	05 a 06/12/2026
ALMIRANTE TAMANDARÉ	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	08/12/2026
ALMIRANTE TAMANDARÉ	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	12 a 13/12/2026
ALMIRANTE TAMANDARÉ	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	18 a 20/12/2026
ALMIRANTE TAMANDARÉ	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	24 a 27/12/2026
ALMIRANTE TAMANDARÉ	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	31/12/2026 a 03/01/2027
ALMIRANTE TAMANDARÉ	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	09 a 10/01/2027
ALMIRANTE TAMANDARÉ	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	16 a 17/01/2027
ALMIRANTE TAMANDARÉ	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	23 a 24/01/2027
ALMIRANTE TAMANDARÉ	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	30 a 31/01/2027
ALMIRANTE TAMANDARÉ	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	06 a 09/02/2027
ALMIRANTE TAMANDARÉ	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	13 a 14/02/2027
ALMIRANTE TAMANDARÉ	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	20 a 21/02/2027
ALMIRANTE TAMANDARÉ	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	27 a 28/02/2027
COLOMBO	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	05 a 06/12/2026
COLOMBO	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	12 a 13/12/2026
COLOMBO	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	18 a 20/12/2026
COLOMBO	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	24 a 27/12/2026
COLOMBO	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	31/12/2026 a 03/01/2027
COLOMBO	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	09 a 10/01/2027
COLOMBO	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	16 a 17/01/2027
COLOMBO	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	23 a 24/01/2027
COLOMBO	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	30 a 31/01/2027
COLOMBO	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	05 a 09/02/2027
COLOMBO	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	13 a 14/02/2027
COLOMBO	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	20 a 21/02/2027
COLOMBO	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	27 a 28/02/2027
CURITIBA	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	05 a 06/12/2026
CURITIBA	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	12 a 13/12/2026
CURITIBA	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	18 a 20/12/2026
CURITIBA	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	24 a 27/12/2026
CURITIBA	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	31/12/2026 a 03/01/2027

CURITIBA	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	09 a 10/01/2027
CURITIBA	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	16 a 17/01/2027
CURITIBA	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	23 a 24/01/2027
CURITIBA	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	30 a 31/01/2027
CURITIBA	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	06 a 09/02/2027
CURITIBA	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	13 a 14/02/2027
CURITIBA	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	20 a 21/02/2027
CURITIBA	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	27 a 28/02/2027
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	05 a 06/12/2026
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	12 a 13/12/2026
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	18 a 20/12/2026
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	24 a 27/12/2026
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	31/12/2026 a 03/01/2027
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	08 a 10/01/2027
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	16 a 17/01/2027
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	23 a 24/01/2027
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	30 a 31/01/2027
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	06 a 09/02/2027
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	13 a 14/02/2027
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	20 a 21/02/2027
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	27 a 28/02/2027
LONDRINA	2º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	05 a 06/12/2026
LONDRINA	2º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	10/12/2026
LONDRINA	2º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	12 a 13/12/2026
LONDRINA	2º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	18 a 20/12/2026
LONDRINA	2º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	24 a 27/12/2026
LONDRINA	2º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	31/12/2026 a 03/01/2027
LONDRINA	2º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	09 a 10/01/2027
LONDRINA	2º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	16 a 17/01/2027
LONDRINA	2º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	23 a 24/01/2027
LONDRINA	2º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	30 a 31/01/2027
LONDRINA	2º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	06 a 09/02/2027
LONDRINA	2º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	13 a 14/02/2027

LONDRINA	2º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	20 a 21/02/2027
LONDRINA	2º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	27 a 28/02/2027
MARINGÁ	3º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	05 a 06/12/2026
MARINGÁ	3º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	12 a 13/12/2026
MARINGÁ	3º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	18 a 20/12/2026
MARINGÁ	3º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	24 a 27/12/2026
MARINGÁ	3º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	31/12/2026 a 03/01/2027
MARINGÁ	3º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	09 a 10/01/2027
MARINGÁ	3º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	16 a 17/01/2027
MARINGÁ	3º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	23 a 24/01/2027
MARINGÁ	3º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	30 a 31/01/2027
MARINGÁ	3º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	06 a 09/02/2027
MARINGÁ	3º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	13 a 14/02/2027
MARINGÁ	3º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	20 a 21/02/2027
MARINGÁ	3º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	27 a 28/02/2027
PONTA GROSSA	4º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	05 a 06/12/2026
PONTA GROSSA	4º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	12 a 13/12/2026
PONTA GROSSA	4º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	18 a 20/12/2026
PONTA GROSSA	4º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	24 a 27/12/2026
PONTA GROSSA	4º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	31/12/2026 a 03/01/2027
PONTA GROSSA	4º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	09 a 10/01/2027
PONTA GROSSA	4º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	16 a 17/01/2027
PONTA GROSSA	4º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	23 a 24/01/2027
PONTA GROSSA	4º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	30 a 31/01/2027
PONTA GROSSA	4º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	06 a 09/02/2027
PONTA GROSSA	4º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	13 a 14/02/2027
PONTA GROSSA	4º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	20 a 21/02/2027
PONTA GROSSA	4º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	27 a 28/02/2027
UNIÃO DA VITÓRIA	5º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	05 a 06/12/2026
UNIÃO DA VITÓRIA	5º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	12 a 13/12/2026
UNIÃO DA VITÓRIA	5º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	18 a 20/12/2026
UNIÃO DA VITÓRIA	5º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	24 a 27/12/2026
UNIÃO DA VITÓRIA	5º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	31/12/2026 a 03/01/2027

UNIÃO DA VITÓRIA	5º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	09 a 10/01/2027
UNIÃO DA VITÓRIA	5º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	16 a 17/01/2027
UNIÃO DA VITÓRIA	5º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	23 a 24/01/2027
UNIÃO DA VITÓRIA	5º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	30 a 31/01/2027
UNIÃO DA VITÓRIA	5º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	06 a 09/02/2027
UNIÃO DA VITÓRIA	5º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	13 a 14/02/2027
UNIÃO DA VITÓRIA	5º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	20 a 21/02/2027
UNIÃO DA VITÓRIA	5º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	27 a 28/02/2027
PARANAGUÁ	6º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	05 a 06/12/2026
PARANAGUÁ	6º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	12 a 13/12/2026
PARANAGUÁ	6º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	18 a 20/12/2026
PARANAGUÁ	6º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	24 a 27/12/2026
PARANAGUÁ	6º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	31/12/2026 a 03/01/2027
PARANAGUÁ	6º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	09 a 10/01/2027
PARANAGUÁ	6º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	16 a 17/01/2027
PARANAGUÁ	6º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	23 a 24/01/2027
PARANAGUÁ	6º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	30 a 31/01/2027
PARANAGUÁ	6º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	06 a 09/02/2027
PARANAGUÁ	6º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	13 a 14/02/2027
PARANAGUÁ	6º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	20 a 21/02/2027
PARANAGUÁ	6º POLO DE PLANTÃO REGIONALIZADO	27 a 28/02/2027

Art. 2º. O plantão de custódia, a ser exercido nas localidades definidas no Anexo da Instrução Normativa DPG nº 107/2025, destina-se à realização de audiências de custódia que alcançam os finais de semana e os feriados, não contemplando as audiências que ocorram durante os dias úteis, independentemente do horário, e o período de recesso forense, que será regulamentado por ato próprio.

§1º. O plantão para audiência de custódia funcionará em regime de sobreaviso.

§2º. Durante o período de sobreaviso, o(a) membro(a) escalado(a) para o plantão será contatado(a) por meio de seu telefone.

§3º. Cabe ao(à) Defensor(a) Público(a) manter atualizado o número telefônico informado para contato, comunicando ao Setor de Plantões do Tribunal de Justiça qualquer alteração de dado telefônico até o horário de início de seu período de plantão.

Art. 3º. As inscrições ocorrerão por meio do formulário disponível no seguinte link https://forms.gle/epwZFgVaC3ueV9Q79, com início em 12/11/2026 17:00:00 e término em 19/11/2026 12:00:00, devendo o(a) interessado(a) preencher as datas de preferência.

§1º. Não serão recebidas inscrições através do e-mail primeirasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br.

§2º. No momento da inscrição o(a) interessado(a) deverá informar seu e-mail institucional e o número telefônico pelo qual poderá ser contatado(a).

§3º. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) poderão manifestar interesse sobre plantões das localidades pertencentes ao seu polo regional, conforme definido no Anexo da Instrução Normativa DPG nº 107/2025, e sobre quantas datas lhes forem de conveniência até o momento de término das inscrições.

§4º. São impeditivos à escolha:

I - os afastamentos para usufruto de férias, licenças e concessões já requisitados e deferidos anteriormente à elaboração da escala;

II - as designações para realizar plantões do Programa Justiça ao Espectador no mesmo dia ou final de semana do plantão da custódia;

III - a indicação de feriados municipais aos Defensores(as) Públicos(as) que estão lotados(as) fora daquela comarca.

Art. 4º. O processo de distribuição das datas de plantão ocorrerá via sistema e adotará os critérios de preferência do/a Defensor/a Público/a lotado/a no polo regional e da antiguidade na carreira, em ordem sucessiva, buscando-se salvaguardar a proporcionalidade e a rotatividade.

Parágrafo único. Os dados relativos à designação ordinária e à ordem de antiguidade serão considerados conforme os registros contidos na base de dados oficial da Defensoria Pública no momento da abertura do presente edital.

Art. 5º. Caso subsista período de plantão sem voluntários(as), a Primeira Subdefensoria Pública-Geral designará membro(a) pertencente ao polo regional, conforme definição do Anexo da IN DPG nº 107/2025, excetuadas as Coordenadorias de Núcleos Especializados e aqueles(as) que atuam exclusivamente na atividade meio, observada a ordem de antiguidade, preferindo-se o(a) menos antigo(a), mantendo-se sempre que possível a rotatividade da escala.

Art. 6º. Findado o período de inscrições, a Primeira Subdefensoria Pública-Geral divulgará resolução de resultado contendo a lista de defensores(as) públicos(as) designados(as), observando os critérios dispostos na IN DPG n.° 107/2025.

Art. 7º. Eventual pedido de alteração ou permuta poderá ser apreciado se requerido justificadamente à Primeira Subdefensoria Pública-Geral no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes do início do respectivo período de plantão, por meio do preenchimento do formulário disponível no seguinte https://forms.gle/YgBQVzTPYDhYMUps5.

Parágrafo único. No caso de afastamentos justificados ou outra circunstância fática ou jurídica que impossibilite suas atuações, os/as Defensores/as Públicos/as plantonistas serão substituídos/as por membros/as a serem designados/as pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral.

Art. 8º. Não será devido o pagamento de diárias em qualquer caso.

Art. 9º. Os casos omissos serão decididos pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK

Primeira Subdefensora Pública-Geral

Documento assinado digitalmente por **LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA**, **Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná**, em 12/11/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0433119** e o código CRC **47BBB61E**.

Assinatura de Publicação: xodas-notik-notyv-vuzun-hycut-zalyc-tupyk-datah-zusaz-vosop-tocyc-cakac-zibic-dugon-decot-bolas-bixex

ASSESSORIA ESPECIAL MUTIRÕES DE ATENDIMENTO

EDITAL AEMA Nº 25/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Convocação de Defensores(as) Públicos(as) e Servidores(as) interessados(as) em participar do Mutirão do Programa Justiça no Bairro em Paranaguá/PR.

A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DA ASSESSORIA ESPECIAL PARA MUTIRÕES DE ATENDIMENTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução DPG nº 504/2024, que prevê a possibilidade de solicitação de auxílio aos(às) Defensores(as) e Servidores(as) para, de forma extraordinária e sem prejuízo de suas atividades ordinárias, atuarem em projetos ou atividades específicas;

CONVOCA

Defensores(as) Públicos(as) e Servidores(as), lotados(as) na 15ª Regional, interessados(as) em participar do **evento itinerante do Programa Justiça no Bairro na cidade de Paranaguá/PR entre os dias 04 e 05 de dezembro de 2026, no SESC, localizado na Rua Domingos Peneda, nº 947, bairro Estradinha, Paranaguá/PR,** a preencherem o requerimento por meio do Formulário de Inscrição ANEXO, direcionado à Assessoria Especial para Mutirões de Atendimento.

Art. 1º O evento será realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2026, no SESC, localizado na Rua Domingos Peneda, nº 947, bairro Estradinha, Paranaguá/PR, entre as 09h00 e as 17h00 e inscrição deverá obedecer aos parâmetros fixados neste edital.

§1º As atividades consistirão em orientação jurídica geral e encaminhamentos / agendamentos para a própria Defensoria Pública ou órgãos externos, havendo no local ao menos um(a) integrante da equipe da AEMA para prestar apoio, caso necessário.

§2º Considerando-se que é um evento em parceria com outra instituição, o calendário está sujeito a alterações, inclusive cancelamentos, que, se ocorrerem, serão comunicados assim que conhecidos.

Art. 2º Serão ofertadas as seguintes vagas por dia para atuação no evento, sendo possível a inscrição para ambos os dias:

I - 01 (uma) vaga para Defensor(a) Público(a);

II - 02 (duas) vagas para Servidores(as).

Art. 3º As inscrições deverão ser realizadas até as 17h00 do dia 27 de novembro de 2026, exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no seguinte link: LINK DO FORMULÁRIO, a ser encaminhado por e-mail para mutirao.atendimento@defensoria.pr.def.br.

§1º Não serão aceitos pedidos de inscrição enviados por qualquer outra via ou fora do prazo

estabelecido neste edital.

§2º No caso de inscrição de Servidores(as), será obrigatória a anuência da chefia imediata, a fim de garantir a compatibilidade com as atividades ordinárias da unidade e a ausência de prejuízo ao atendimento regular.

Art. 4º Havendo número de inscritos(as) superior ao número de vagas, a designação observará, sucessivamente, o critério de maior antiguidade, vedada a designação da mesma pessoa para atuar em ambos os dias, salvo na hipótese de não haver outros(as) interessados(as) suficientes para o preenchimento da vaga.

Art. 5º Os(as) membros(as) e servidores(as) serão designados para atuarem no evento no respectivo horário de funcionamento.

§1º Os(as) membros(as) terão a compensação prevista no art. 13 da Lei nº 19.983/2019 e serão designados extraordinariamente para as atuações judiciais e/ou extrajudiciais decorrentes dos atendimentos que realizarem.

§2º Os(as) servidores(as) terão as horas computadas na forma da Lei nº 19.983/2019, observadas as vedações constantes de seu art. 8º.

Art. 6º O transporte até o local não será providenciado pela Assessoria Especial para Mutirões de Atendimento.

Art. 7º O resultado deste edital será comunicado a todos(as) os(as) convocados(as) pelo e-mail institucional.

Art. 8º Outras questões que surgirem no curso do procedimento serão solucionadas pela Assessoria Especial para Mutirões de Atendimento e não suspenderão o andamento do feito.

Art. 9º Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura digital.

MARIANA MANTOVANI MONTEIRO
Defensora Pública Coordenadora da AEMA

Documento assinado digitalmente por **MARIANA MANTOVANI MONTEIRO**, **Defensora Pública**, em 12/11/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0423430** e o código CRC **33C818AE**.

Assinatura de Publicação: xilar-kadih-ridov-suruh-lubuc-rivig-mekyd-facac-tybuz-pafus-benep-nucyc-ganim-hemih-niven-terig-nuxux

PORTARIA AEMA Nº 4, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Autoriza afastamento de Defensora Pública em compensação dos dias de atividade em acúmulo de acervo.

A COORDENAÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL PARA MUTIRÕES DE ATENDIMENTO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a Defensora Pública **Mariana Mantovani Monteiro** atuou com acúmulo de acervo e percebeu licença compensatória;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 265/2024, a Deliberação CSDP 005, de 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 006, 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 012, de 27 de junho de 2024, a Deliberação CSDP 014, de 27 de junho de 2024 que dispõem sobre a implantação da licença compensatória por acúmulo de acervo por membros(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em acúmulo de acervo não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Mariana Mantovani Monteiro** nos dias **02/12/2026; 03/12/2026 e 04/12/2026**, a fim de compensar **03 (três)** dias de atividades exercidas em acúmulo de acervo.

Curitiba, 11 de novembro de 2026.

MARIANA MANTOVANI MONTEIRO

Defensora Pública Coordenadora da AEMA

Documento assinado digitalmente por **MARIANA MANTOVANI MONTEIRO**, **Defensora Pública**, em 11/11/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0431880** e o código CRC **FD7CA024**.

Assinatura de Publicação: xecer-sabik-cinir-vurag-fedip-nurug-sorir-mucup-vufod-vulut-mekak-nivev-myriv-pudot-kytis-hadun-bixix

COORDENADORIA DE FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2025 - Dispensa de Licitação nº 011/2025

Processo SEI: 26.0.000011281-9

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR (CNPJ 76.545.011/0001-19).

Referente ao extrato publicado em 10/11/2026, retifica-se a informação relativa à numeração do Termo.

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2025"

LEIA-SE: "EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2025"

Permanecem inalteradas as demais informações constantes do extrato publicado.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 11/11/2026, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0431914** e o código CRC **06E6E861**.

Assinatura de Publicação: xohan-luven-bylug-nirap-mevuv-kidab-damuz-bicyb-bupol-norur-poheh-cazuv-bysek-konad-feton-vysum-pexex

CENTRO ADMINISTRATIVO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

PORTARIA ADM/SJP Nº 29, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Autoriza afastamento de Defensor(a) Público(a) em compensação

dos dias de atividade em substituição/designação

A **COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Defensora/Defensor Pública(o) **Israel Bresola Junior** foi designada(o) extraordinariamente em substituição/designação e percebeu licença compensatória;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 265/2024, a Deliberação CSDP 005, de 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 006, 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 012, de 27 de junho de 2024, a Deliberação CSDP 014, de 27 de junho de 2024 que dispõem sobre a implantação da licença compensatória por substituição realizados por membros(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em substituições não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

RESOLVE Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) Israel Bresola Junior dos dias **25 a 29/01/2027**, **01 a 05/02/2027; 10, 11, 12/02/2027, 15/02/2027 a 19/02/2027,** a fim de compensar 18 (dezoito) dia(s) de atividade(s) exercida(s) em substituição/designação.

São José dos Pinhais, 10 de novembro de 2026.

Gustavo Henrique Gonçalves de Almeida Filho
Coordenador da Sede São José dos Pinhais

Documento assinado digitalmente por **GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES DE ALMEIDA FILHO**, **Defensor Público**, em 10/11/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0430706** e o código CRC **6C99D816**.

Assinatura de Publicação: xihab-sigyp-zidov-biceb-ricut-cyriz-dygic-misad-zudur-nesas-lydak-bufid-cuhov-dufut-kosab-rirul-suxyx

ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA APE Nº 07/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

PROGRAMA AS FÉRIAS SEMESTRAIS DA SEDE ADMINISTRATIVA/ASSESSORIA

DE PROJETOS ESPECIAIS
DA DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ.

A **COORDENADORA** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG n° 550/2024;

CONSIDERANDO o contido no Capítulo V da LCE nº 136/2011;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nº 094/2025;

RESOLVE

Art. 1º Programar as férias da **sede administrativa/Assessoria de Projetos Especiais**, conforme indicado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
			INICIO	FIM	
ANNA CAROLLYNE SILVA	CARGO EM COMISSÃO	2027	12/03/2027	19/03/2027	08
CAMILA DE BRITO STOCCHERO	CARGO EM COMISSÃO	2027	07/01/2027	11/01/2027	05
DANIELLA GERES DE LIMA REGATIERI	ANALISTA DA DEFENSORIA	2026	11/01/2027	29/01/2027	19
NAIANNE CAROLINA CAMPOS	CARGO EM COMISSÃO	2024	07/01/2027	15/01/2027	09
THAÍS DIAS FADEL	CARGO EM COMISSÃO	2026	21/05/2027	28/05/2027	08

Curitiba, 12 de novembro de 2026.

FLÁVIA PALAZZI FERREIRA
Defensora Pública Coordenadora

Documento assinado digitalmente por **FLAVIA PALAZZI FERREIRA**, **Defensora Pública**, em 12/11/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0433219** e o código CRC **2E94551B**.

Assinatura de Publicação: xesiv-zeroc-lekon-kasez-tyhyz-nykes-luteb-dapet-vimas-dypuv-gosol-nutez-vahih-rymyh-typiz-vipiv-goxux

COORDENADORIA DE CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA

PORTARIA CRD/CIV.CWB Nº 27, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa defensor público para substituição automática no Setor Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial de Curitiba.

O **DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO SETOR CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA E CURADORIA ESPECIAL**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial n. 40/2024, homologada pela Defensoria Pública Geral em 02 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o afastamento das defensoras públicas THATIANE BARBIERI CHIAPETTI, que gozará licença compensatória e férias (SEI 26.0.000011503-6 e 26.0.000004547-0), e NIZE LACERDA ARAUJO BANDEIRA KOWALSKI, que gozará licença prêmio (26.0.000012206-7);

RESOLVE

Art. 1º. Designar para substituição a defensora pública **FABÍOLA PARREIRA CAMELO**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 10ª Defensoria Pública da 1ª Região, nos dias 13 e 23 a 27 de novembro de 2026.

Art. 2º. Designar para substituição a defensora pública **NEWTON PEREIRA PORTES JÚNIOR**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 10ª Defensoria Pública da 1ª Região, no período de 16 a 17 de novembro de 2026.

Art. 3º. Designar para substituição a defensora pública **CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 10ª Defensoria Pública da 1ª Região, no período de 18 a 19 de novembro de 2026.

Art. 4º. Designar para substituição a defensora pública **BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 27ª Defensoria Pública da 1ª Região, no período de 23 a 24 de novembro de 2026.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NEWTON PEREIRA PORTES JÚNIOR

Defensor Público Coordenador



Documento assinado digitalmente por **NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR**, **Defensor Público**, em 12/11/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0431013** e o código CRC **93F34745**.

Assinatura de Publicação: xedoh-vugiz-tosil-pabin-gobyg-binak-feter-dizys-zerib-mezos-cysum-sikyr-hasug-fupyh-mubuf-fohap-lexyx

COORDENADORIA DO CRIMINAL DE CURITIBA

PORTARIA CRD/CRIM.CWB Nº 68, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O **COORDENADOR** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG n° 550/2024;

CONSIDERANDO o contido no Capítulo V da LCE nº 136/2011;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nº 094/2025;

RESOLVE

Art. 1º Programar as férias da Ahú/Núcleo Criminal de Curitiba, conforme indicado abaixo:

Tabela com 10 linhas e 6 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
			INÍCIO	FIM	
Julia Favaretto Deschamps	Cargo em Comissão	2026	11/01/2027	15/01/2027	05
Julia Favaretto Deschamps	Cargo em Comissão	2026	29/03/2027	02/04/2027	05
Julia Favaretto Deschamps	Cargo em Comissão	2026	24/05/2027	26/05/2027	03
João Pedro Mattos de Almeida Cruz	Cargo em Comissão	2026	01/02/2027	12/02/2027	12
Hélio José Pedro Miculis	Analista da Defensoria	2026	07/01/2027	22/01/2027	16
Gianna Deitos Piotto	Cargo em Comissão	2026	25/01/2027	08/02/2027	15
Leilane de Cassia Ribeiro	Cargo em Comissão	2027	11/01/2027	15/01/2027	05
Flavia Regina Faccione	Analista da Defensoria	2027	17/05/2027	26/05/2027	10
Bruna Zachow	Analista da Defensoria	2027	15/02/2027	19/02/207	05

Cidade, data da assinatura digital.

Henrique de Almeida Freire Gonçalves

Defensor Público

Coordenador do Núcleo Criminal

Documento assinado digitalmente por **HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONCALVES**, **Coordenador**, em 29/10/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0423600** e o código CRC **9380EFB8**.

Assinatura de Publicação: xigat-vubid-suvit-dydym-finun-kepyr-gunef-syfic-dazom-pilot-kecoc-cubad-lusuv-lican-lisag-kageg-mexax

PORTARIA CRD/CRIM.CWB Nº 67, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

P*rograma as férias semestrais da Ahú/Núcleo Criminal de Curitiba da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O **COORDENADOR** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG n° 550/2024;

CONSIDERANDO o contido no Capítulo V da LCE nº 136/2011;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nº 094/2025;

RESOLVE

Art. 1º Programar as férias da **Ahú/Núcleo Criminal de Curitiba - Especializadas**, conforme indicado abaixo:

Tabela com 02 linhas e 6 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
			INICIO	FIM	
Kelly Cristine Tosin da Silva	Cargo em Comissão	2026	19/03/2027	26/03/2027	08
Mariana Machry Alvim	Cargo em Comissão	2026	11/01/2027	15/01/2027	05

Cidade, data da assinatura digital.

WISLEY RODRIGO DOS SANTOS

Defensor Público

Subcoordenador do Criminal - Especializados

Documento assinado digitalmente por **WISLEY RODRIGO DOS SANTOS**, **Defensor Público**, em 29/10/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0423492** e o código CRC **F93874F9**.

Assinatura de Publicação: xezov-kukac-vuzul-cizyc-lamih-rarep-leron-pyroh-silif-fezum-letuc-sugiv-patam-cycar-gegom-ketec-kuxix

COORDENADORIA DE UMUARAMA

PORTARIA CRD/UMU Nº 44, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Programa as férias semestrais da sede de Umuarama da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Resolução DPG 439/2024, resolve PROGRAMAR AS FÉRIAS da *Sede de* Umuarama, conforme indicado abaixo:

CONCEDER FÉRIAS aos membros e servidores conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
		INICIO	FIM	INICIO	FIM	
TATIANA COSTA REZENDE	CARGO EM COMISSÃO	01/01/2026	31/12/2026	11/01/2027	15/01/2027	05
VANESSA AITA	ANALISTA JURÍDICA	01/01/2025	31/12/2025	11/01/2027	15/01/2027	05
VANESSA AITA	ANALISTA JURÍDICA	01/01/2025	31/12/2025	08/03/2027	19/03/2027	12

Umuarama, data da assinatura eletrônica.

CAUE BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO
Coordenador da 12° Regional
Defensor Público

Documento assinado digitalmente por **CAUE BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO** , **Defensor Público**, em 29/10/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0420460** e o código CRC **77EDAFE7**.

Assinatura de Publicação: xofes-finyr-hivis-pihel-fufin-vynum-fedym-teniz-dosip-zosam-mibuh-lobyn-sakes-zuton-gadim-lymes-byxix

DIRETORIA DE PESSOAS

PORTARIA DPG Nº 155/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Relotação de servidora pública

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ , no uso das atribuições previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do Estatuto dos Servidores e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Lei 20.857/2021)

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo SEI nº 26.0.000003699-3;

RESOLVE

Art. 1º. Relotar a servidora pública indicada no Anexo I.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I

Nome	Lotação	Período de Trânsito	Início das Atividades
Naíra Frutos González	Guaratuba	16/11/2026 a 18/11/2026	19/11/2026

Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 12/11/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0432482** e o código CRC **2ED08207**.

Assinatura de Publicação: xelib-vucid-zunov-vobab-tebuv-cucas-vuros-tylik-fyvut-dogep-givof-zugir-fides-pekab-bukyh-meted-daxyx

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA UCI Nº 02, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Programa as férias semestrais da Unidade de Controle Interno da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O Coordenador da Unidade de Controle Interno, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela LCE nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Capítulo V da LCE nº 136/2011;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 094/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Programar as férias da Unidade de Controle Interno para o primeiro semestre de 2027, conforme indicado abaixo:

Tabela com 03 linhas e 6 colunas

			PERÍODO DE FRUIÇÃO		
NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	FIM	DIAS A FRUIR
SILVIO DA CUNHA MESSIAS	ANALISTA DA DEFENSORIA	2026	11/01/2027	29/01/2027	19
LYANE HYLDENE DE OLIVEIRA COLLA	ANALISTA DA DEFENSORIA	2026	22/03/2027	24/03/2027	03
ISABELA CRISTINA BELOTTO DA SILVA	ASSESSORA JURÍDICA	2026	10/02/2027	19/02/2027	10

Curitiba, data da assinatura digital.

SILVIO DA CUNHA MESSIAS

Coordenador de Controle Interno

Documento assinado digitalmente por **SILVIO DA CUNHA MESSIAS**, **Coordenador de Controle Interno**, em 12/11/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0432715** e o código CRC **709D8567**.

Assinatura de Publicação: xezef-votyr-lydib-vehyv-sugus-vafun-vibob-cazih-cupes-hipit-sinym-bageb-sacun-pumeg-ritiv-nacov-nyxyx

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO 2ªSUB Nº 19, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa extraordinariamente a Defensora Pública Jessica Sacchi Ribeiro.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2°, II, da Resolução DPG nº 522/2024.

CONSIDERANDO o impedimento caracterizado no procedimento Solar n.º 3818/2026;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente a Defensora Pública Defensora Pública Jessica Sacchi Ribeiro para atuar em favor do adolescente Victor Otávio Nunes Naninni nos autos n.º 0009143-82.2026.8.16.0130 e 0011203-28.2026.8.16.0130.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THAÍSA OLIVEIRA
Segunda Subdefensora Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **THAISA OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Defensora Pública**, em 12/11/2026, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0431007** e o código CRC **8A20DE87**.

Assinatura de Publicação: xumat-lityl-kyhuc-fasuh-zamym-mymoc-syvib-zofyc-kygal-fohyc-sotek-dilur-fyveb-fuven-zudid-gabyg-nexax

SETOR DE MOVIMENTAÇÕES

RESOLUÇÃO DPG Nº 763, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispensa defensor público do comparecimento ao 2º Encontro Estadual da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no **Processo SEI! n.º 26.0.000011890-6**;

RESOLVE

Art. 1º. Dispensar o defensor público **Israel Bresola Júnior** da participação obrigatória no **2º Encontro Estadual da Defensoria Pública do Estado do Paraná**, a ser realizado nos dias **25 a 27 de novembro de 2026**, em razão da necessidade de acompanhamento e assistência familiar.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 12/11/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0432509** e o código CRC **3CA006F0**.

Assinatura de Publicação: xusem-hesuv-pybil-copis-sumil-zylih-busuv-dunyt-zinop-fahun-nezaz-bicev-cuzum-tumos-hilod-pycev-kixix

RESOLUÇÃO DPG Nº 761, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispensa defensora pública do comparecimento ao 2º Encontro Estadual da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no **Processo SEI! n.º 26.0.000011425-0**;

RESOLVE

Art. 1º. Dispensar a defensora pública **Mariana Teixeira Da Silva** da participação obrigatória no **2º Encontro Estadual da Defensoria Pública do Estado do Paraná**, a ser realizado nos dias **25 a 27 de novembro de 2026**, em razão de licença compensatória previamente autorizada.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 12/11/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0432530** e o código CRC **FA8895A7**.

RESOLUÇÃO DPG Nº 764, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa extraordinariamente defensores públicos em substituição - Família

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública **Anna Carla da Costa Miguel Alves Marques**;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.° 26.0.000011801-9,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente em substituição o defensor público **Thiago Magalhães Machado**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 37ª Defensoria Pública da 1ª região, no período de **9 a 15 de novembro de 2026.**

Art. 2º. Designar extraordinariamente em substituição o defensor público **Saymon de Oliveira Ferreira**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 37ª Defensoria Pública da 1ª região, no período de **23 de novembro a 6 de dezembro de 2026.**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 9 de novembro de 2026.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 12/11/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0432470** e o código CRC **732D1790**.

RESOLUÇÃO DPG Nº 762, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispensa defensora pública do comparecimento ao 2º Encontro Estadual da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no **Processo SEI! n.º 26.0.000011887-6**;

RESOLVE

Art. 1º. Dispensar a defensora pública **Bruna Fonseca Corrêa Moncavo** da participação obrigatória no **2º Encontro Estadual da Defensoria Pública do Estado do Paraná** e no **X Encontro Anual de Defensoras e Defensores Públicos para Adoção de Teses Institucionais**, a serem realizados nos dias **25 a 27 de novembro de 2026**, em razão das disposições da Deliberação CSDP nº 009/2021, alterada pela Deliberação CSDP nº 038/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 12/11/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0432520** e o código CRC **322CC22E**.

Assinatura de Publicação: xebin-kufev-zulyl-syfol-selod-rubag-zukyg-zygam-helob-byvih-rynyh-cesil-navys-revel-gocac-nunub-moxax

RESOLUÇÃO DPG Nº 760, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa extraordinariamente defensor público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.° 26.0.000012211-3,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em caráter extraordinário e sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o defensor público **Italo Viegas da Silva** para atuar nos autos nº **0034005-34.2023.8.16.0030**, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de novembro de 2026.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

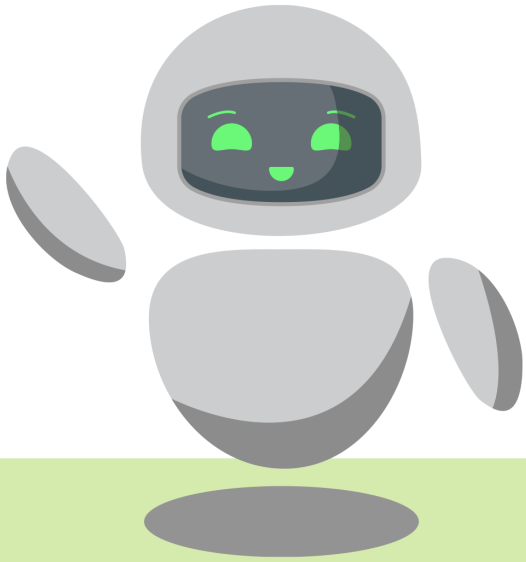
Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 12/11/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0433015** e o código CRC **8CE35813**.

Assinatura de Publicação: xupaz-legac-fonur-fovad-genon-cyfep-nyfef-batac-himez-gupis-gykyf-butyt-vopud-mynut-nurug-pytuc-cuxox

Assinatura de Publicação desta Edição:
xubeb-hakyh-lanef-dumog-tygor-kacul-lobin-zefus-maroh-fynev-vymet-visit-miruz-kibyp-guluk-cinat-vuxux

“Olá! Eu sou a Luna, assistente virtual da **Defensoria Pública do Estado do Paraná**. Vou te mostrar como funciona o nosso **atendimento online**.”



Ao fazer o seu cadastro na nossa plataforma, você tem acesso a diversos serviços da DPE-PR como:

- agendar atendimentos,
- acompanhar o andamento da sua ação com uma linguagem simplificada e de fácil entendimento,
- acessar projetos como o **Pacifica.Def** para realizar acordos,
- buscar atendimento à mulher pelo **AMPARA**, da DPE-PR,

e muito mais.



Aqui é possível ter acesso à justiça de forma integral, gratuita e sem precisar de deslocamento.

Acesse: **bit.ly/dpeprluna**

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ